

Reg. Nº: 23.084
Dia 14/09/2023

Dispõe sobre a aprovação para procedimentos para solicitação de manejo de vegetação oriundos da Defesa Civil, no município de São Leopoldo.

Considerando o exposto no Código Municipal de Meio Ambiente e Zoneamento de São Leopoldo, Lei Municipal 6.463/2007, no que diz respeito aos encaminhamentos para solicitação de manejo de arborização e a preservação da vegetação no município;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos dentro do âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo, tendo em vista a implantação do GRP e do novo Sistema de Atendimento Online dos municípios;

No intuito de unificar os procedimentos no Núcleo de Arborização Urbana, da SEMMAM, para que seja cumprido todos os requisitos legais e o pagamento das taxas administrativas de vistorias, bem como devido a implementação do novo Sistema GRP, visando melhorar alguns fluxos para abertura de Pedidos de Manejo da Arborização Urbana;

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º – Ficam aprovados os procedimentos de tramitação das solicitações de manejo de vegetação arbórea, oriundas de vistorias da DEFESA CIVIL MUNICIPAL, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Leopoldo, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.

Anderson Eter
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Joel Garcia Dias, Antônio do Amaral, Darci Zanini, Everson Gardel de Melo, Flávio André Teixeira, Geni Rosângela Dias, Graciela Maciel, Henrique A. F. Schuster, Leticia Bettio Machado, Julian Mauhs, Susana Margarida Brand, Luis Eduardo Scherer e Raquel Von Hohendorff

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo estão disponíveis em:
<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias> e
Cabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTE

ANEXO

PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE MANEJO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA NO NÚCLEO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DA SEMMAM, PARA PEDIDOS ORIUNDOS DA DEFESA CIVIL

Com o intuito de unificar os procedimentos no Núcleo de Arborização Urbana, da SEMMAM, para que seja cumprido todos os requisitos legais e o pagamento das taxas administrativas de vistorias, bem como devido a implementação do novo Sistema GRP, estamos melhorando alguns fluxos para abertura de Pedidos de Manejo da Arborização Urbana.

Em relação as solicitações de manejo de vegetação, oriundas de vistorias da DEFESA CIVIL informamos que para:

1 – Vistoriadas em Árvores que estão dentro de pátios privados
- Deverá entregar ao munícipe um comprovante de vistoria (Boletim de Atendimento, Avaliação preliminar de risco, Notificação para o Proprietário da Árvore ou outro documento) e orientá-lo a abrir protocolo junto à SEMMAM, apresentando os documentos necessários e recolhendo a taxa de vistoria. O munícipe deverá apresentar e anexar o documento emitido pela Defesa Civil quando da abertura da solicitação.

2 - Vistorias em Árvores que estão localizadas em Logradouros Públicos (calçadas, praças etc...) - Deverá entregar ao munícipe um comprovante de vistoria (Boletim de Atendimento, Avaliação preliminar de risco ou outro documento) e orientá-lo a abrir protocolo junto à OUVIDORIA ou em caso de impossibilidade do contribuinte a própria Defesa Civil poderá abrir, anexando o documento emitido pela Defesa Civil.

Nota: Em observância aos art's. 79, 98 e 101 do Código Municipal de Meio Ambiente e Zoneamento de São Leopoldo, Lei Municipal 6.463/2007, tais solicitação tramitaram na SEMMAM, de forma prioritária e urgente, passando a frente das demais demandas nos setores envolvidos.

Abertura de Protocolo para Manejo de Vegetação:

As orientações, formulários, declarações, documentações necessárias e taxa de vistoria para abrir um protocolo de Manejo de Vegetação Urbana estão disponíveis no link Prefeitura Municipal de São Leopoldo (saoleopoldo.rs.gov.br)

Endereço do Link: <https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias%20e%20Cabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=5077&tipoConteudo=IN>

Orientações:

1 – Para solicitar em áreas privadas: Neste momento, antes da implantação do novo Sistema de Atendimento Online da SEMMAM, os Protocolos podem ser abertos pelo e-mail atendimentosemmam@saoleopoldo.rs.gov.br, pelo whatsapp business 51 2200-0642 ou diretamente da Sede da SEMMAM, Rua da Praia, 50, B. Rio do Sinos/SL, das 8h30min às 14 h.

2 – Após a implantação do novo Sistema de Atendimento Online da SEMMAM, será realizado por meio da Plataforma Online.

3 – Para solicitar em logradouros públicos: Deverá ser realizado pelo **fone 156**, pessoalmente no Centro Administrativo Municipal, Av. Dom João Becker 754. Centro/SL, das 9h às 14h ou pelo site da Ouvidoria link - Prefeitura Municipal de São Leopoldo (saoleopoldo.rs.gov.br)

Endereço do Link: <https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?>

[titulo=Portal%20Transpar%EAncia&template=servico&categoria=391&codigoCategoria=391&servico=685673&idConteudo=3551](https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Portal%20Transpar%EAncia&template=servico&categoria=391&codigoCategoria=391&servico=685673&idConteudo=3551)

Nos colocamos a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas e para auxílio no ajuste dos fluxos.

Anexos:

Prefeitura Municipal de São Leopoldo (saoleopoldo.rs.gov.br) página portal da Prefeitura

1 - Para solicitar AUTORIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO (poda, corte ou transplante de árvores) em ÁREA PRIVADA (pátio interno das propriedades) devem ser apresentados os documentos abaixo:

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO do Proprietário ou do Declarante, conforme o caso. (RG, carteira de trabalho, passaporte, Carteira Profissional ou CNH).

COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO LOCAL: Apresentar pelo menos um dos documentos abaixo:

Matrícula do Imóvel ou;

Certidão de Regularização Fundiária (CRF) ou;

Outros títulos de regularização fundiária, diversos títulos públicos de propriedade emitidos por órgãos estaduais e federais ou;

Escritura do imóvel, documento que formaliza o contrato de compra e venda averbada em um Cartório de Registro de Imóveis ou;

Documento de Arrecadação Municipal (DARM) ou camê do IPTU constando o nome do Proprietário ou na impossibilidade dos itens 1 a 5:

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL PARA SOLICITAÇÃO DE MANEJO DE ARBORIZAÇÃO obrigatório apresentação da cópia simples de comprovante de endereço (conta de abastecimento de água ou conta de energia elétrica) ou não sendo possível deve apresentar o item 6:

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL PARA SOLICITAÇÃO DE MANEJO DE ARBORIZAÇÃO.

Para INFORMAR a OCORRÊNCIA DE INCIDENTE COM UMA ÁRVORE (queda de galho ou queda da árvore), para que seja realizado as intervenções ocasionadas por fenômenos naturais, deve ser apresentado o FORMULÁRIO DE MANEJO ARBÓREO EMERGENCIAL acompanhado do documento de identidade com foto (RG, carteira de trabalho, passaporte, Carteira Profissional ou CNH) e de fotos que comprovem o incidente.

2 - Para solicitar de MANEJO ARBÓREO (poda, corte ou transplante de árvores) em ÁREA PÚBLICA:

LINK: Prefeitura Municipal de São Leopoldo (saoleopoldo.rs.gov.br)

Endereço do Link: <https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?>

[titulo=Portal%20Transpar%EAncia&template=servico&categoria=391&codigoCategoria=391&servico=685673&idConteudo=3551](https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Portal%20Transpar%EAncia&template=servico&categoria=391&codigoCategoria=391&servico=685673&idConteudo=3551)

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B69A78FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Sul no dia 14/09/2023, Edição 3656

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>